



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

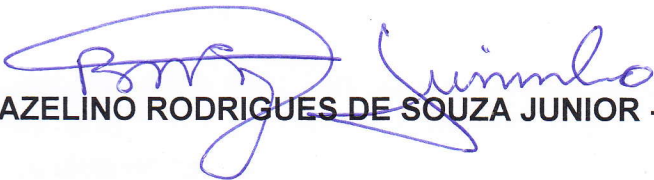
APROVADO¹
Em 08 / 10 / 13
José Maria Degasper
Presidente

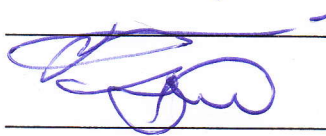
REQUERIMENTO Nº 051/2013

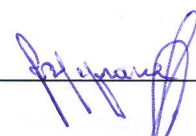
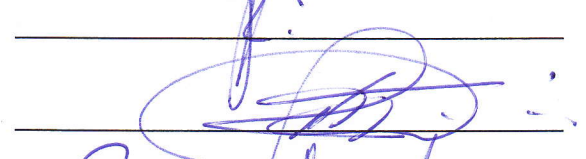
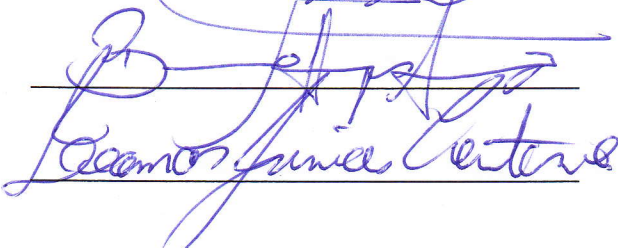
REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao MAJOR CLEBER BONGESTAB, Comandante da 8ª Companhia Independente da Polícia Militar do Município de Santa Teresa/ES, **INFORMAÇÕES ACERCA DO SERVIÇO DE GUINCHO, QUANDO DA IMPUTAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICIPAL QUE CARECEM DESTE TIPO DE TRANSPORTE:**

- 1- Qual o procedimento adotado para a cobrança do serviço de guincho, no que tange à autuação de veículos automotores apreendidos?
- 2 – Qual a base legal que trata deste tipo de cobrança?
- 3 – Existe um prestador de serviço de guincho contratado para tal fim?

Sala Augusto Ruschi, em 7 de outubro de 2013.


BRAZELINO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - DEM



Guedes





Lacoma Junior Centeno



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

JUSTIFICATIVA:

SEGUNDO CONSTA, o serviço de guincho que atende ao deslocamento de veículo automotor, quando da aplicação de infração de trânsito e apreensão, está orçado, em **R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Por oportuno, resta-nos dúvida se o serviço de guincho é aplicado sobre cada meio de locomoção apreendido, ou por frete/viagem.

No que tange a apreensão e locomoção de automóveis nos damos por satisfeitos, pois somente é transportada uma unidade por vez. Contudo, referimo-nos à apreensão e transporte, via guincho, de motos. Por cada moto transportada cobra-se, o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Por outro lado, quando ocorre blitz de trânsito e há autuação e apreensão de um lote maior destas, o valor cobrado pelo transporte se multiplica por tantas motos retidas.

O que nos causa dúvida é: Se R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cobre o transporte de uma moto, a nosso ver, cobraria o transporte de um número maior destas, vez que são transportadas de uma só vez.

Por exemplo: O valor imputado pelo serviço de guincho de 01 moto poderia ser atribuído a 10 motos, pois que o percurso é o mesmo, o gasto de combustível é o mesmo, e trata-se de uma única viagem.

Reiterando, o valor supra dito fora trazido a este edil por terceiros. O suprasumo da questão é a forma como é feita a cobrança, independe de o valor corresponder ou não ao aplicado, pelo que apresentamos o presente requerimento e esperamos encontrar guarida dos demais pares quanto à aprovação.